ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.404, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 49.776,18 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Atividade: 2.035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
Elementos da Despesa
3.3.90.30-1243 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39-1243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 14.776,18
4.4.90.52-1243 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO .....R$ 49.776,18

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo *caput* deste artigo o superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionada:

Fonte de Recurso: 1243 - FAMMA .....R$ 49.776,18
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R$ 49.776,18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 12 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 12/04/2013

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.